



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

PROCESSO 23411.001060/2015-06

CONTRATO N° 15/2015

ADITIVO: 01



Ministério da Educação

Publicado no DOU

Em 30/08/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E A EMPRESA BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **CARLOS ALBERTO DE AVILA**, portador do nº CPF 672.562.449-91 e da Cédula de Identidade nº 4.488.978-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor Pró Tempore nº 895 de 18/07/2016, publicada no DOU em 19/07/2016, seção 2, página 22.

CONTRATADO: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 02.469.364/0001-40, estabelecido na Rua Eleutério da Silva Furtado, s/nº, Bairro Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, CEP 88095-550, representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **LEANDRO JORGE BUEHRING**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.544.456/SSP-SC e CPF (MF) n.º 015.680.499-94, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.001060/2015-06, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2015- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000** da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste:

1.1.1 Na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de agosto de 2016, em conformidade com a Cláusula Décima do referido Contrato.

1.1.2 O reajuste contratual será de 11,2371%, conforme índice apurado no mês de maio de 2016, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do referido contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para o novo período de vigência do contrato o valor passará de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para R\$ 1.319,43 (um mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo:



EDIFÍCIO - ASA	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	ÁREA OU VOLUME (M²)/ (M³)	PREÇO 1º Termo Aditivo Reajustado com O Índice de 11.2371%	TOTAL	
EDIFÍCIO - ASA Rua Voluntários da Pátria, 475, 20º andar, Centro.	24	82	DESINSETIZAÇÃO	3	429,76	R\$ 0,51	R\$ 659,71	
	24	83	DES RATIZAÇÃO	3	429,76	R\$ 0,51	R\$ 659,71	
TOTAL GRUPO 24 EDIFÍCIO ASA								R\$ 1.319,43



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 10 de agosto de 2016.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>CARLOS ALBERTO DE AVILA Pró-Reitor de Administração IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>LEANDRO JORGE BUEHRING BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP Representante Legal</p>
--	--

TESTEMUNHAS


 NOME: Patrícia Dias
 CPF: 006.190.989-02


 NOME: Roberto da Gama SR
 CPF: 078.655.949-76

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
 Eliete da Luz Schmitt e Sousa - Tabelia

RECONHECIMENTO DE FIRMA 864002

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:

(1) LEANDRO JORGE BUEHRING

Barreiros, 16 de agosto de 2016

Em testemunho _____ da verdade.

JULIANO FERNANDO DA CUNHA-Oficial Substituto

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização: Selo normal EJO2015-WF52

Confira os dados do ato em tjsc.jus.br selo



Av. Leoberto Leal, 70 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991